



CD/20902.81644-00

EMENDA PARLAMENTAR 2020

(Do Sr. ALEXANDRE FROTA)

Emenda aditiva a MP 1015/2020

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1015/2020

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 20.000.000.000,00, para o fim que especifica

APRESENTAÇÃO DE EMENDA EM PLENÁRIO ADITIVA

Inclua-se, no artigo 1º da Medida Provisória 1015/2020 o parágrafo primeiro.

Art. 1º

§ 1º Dar-se-á preferência aos produtos relacionados no anexo da presente Medida provisória, desde que:

I – sejam produzidas no Brasil;

II – sejam produzidas por empresas brasileiras sediadas no estrangeiro;

III – sejam produzidas por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

IV – sejam prestados os serviços, que trata o anexo, por empresa nacional.

Justificativa



CD/20902.81644-00

Temos a necessidade urgente de imunizar toda a população brasileira para que a pandemia, que infelizmente acometeu muitos brasileiros, levando a óbito milhares de pessoas, venha a ser vacinada no mais breve espaço de tempo.

A aquisição de produtos brasileiros ou que são produzidos no país gerará mais empregos e maior renda ao país, esta é uma situação que deve ser levada em conta em virtude da atual situação econômica.

Defender a produção nacional é dever de todo o governante que tenha interesse no fomento da ciência e da economia do país, mas que isso, o sentido patriótico assume sua real forma, uma vacina que além de ser produzida ou envasada em nosso território trará orgulho a todo o cidadão que preza por nossa nação, ademais os insumos necessários para a aplicação das vacinas, devem fomentar a economia.

Os serviços que trata o anexo da MP em tela também deverão ser preferencialmente nacionais, não há motivação para que se contrate empresa estrangeira para a prestação de qualquer serviço em território brasileiro.

Obviamente não quer com isso minimizar a importância de outras vacinas ou insumos estrangeiros, mas toda a vez que for possível trocar um produto ou serviço estrangeiro, por um nacional será de bom alvitre para a autoestima do povo brasileiro.

Por todo exposto solicitamos aos nossos pares parlamentares o apoio a esta emenda de parlamentar no sentido de lograr êxito na sua aprovação.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2020.

**Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP**